



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de setembro de 2010

Edição nº 104

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 395, de 10 de setembro de 2010

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 138, de 6 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 241.056,09 (duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e seis reais e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 5.000,00
000780 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-032 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 52.200,00
001420 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 52.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.00102-040 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.100,00
001810 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 1.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 55.000,00
003500 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire R\$ 55.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-086 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.000,00
003690 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire R\$ 13.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-104 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.500,00
004520 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 10.000,00
004520 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant R\$ 500,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00251-109 INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS DE LAZER

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.313,09
004670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 9.313,09

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-110 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.500,00
004710 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 6.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-138 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 443,00
005620 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 443,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.00022-170 ATIVID GAB SECRET AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00
007020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.602.00392-173 ATIVIDADES DO DEPTO AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 42.000,00
007100 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 42.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-185 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 14.000,00
007580 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 14.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00051-219 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 22.000,00
008990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 22.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.00312-227 IMPL PROGR CUST TARIFA TRANSP COLET URBANO DOMINGOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00
009370 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 4.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 236.056,09

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00311-001 INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de setembro de 2010

Edição nº 104

Página 2

000010 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito	R\$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....	R\$	5.000,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamentos parciais das seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
000750 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.00002-030 AMORTIZ DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	52.200,00
001400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	52.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.00102-040 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.100,00
001820 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	1.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	55.000,00
003380 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire	R\$	55.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.....	R\$	13.000,00
003740 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire	R\$	13.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-101 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO - BID

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	10.000,00
004370 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.00022-113 INCENTIVO A INICIATIVA PRIVADA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	15.813,09
004840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	15.813,09

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-138 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	443,00
005600 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	443,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.122.00391-174 INFRAESTRUTURA DE APOIO ÀS ATIVID DA AGROPECUÁRIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	25.000,00
007130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00392-177 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	18.000,00
007220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	18.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-185 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.000,00
007620 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-186 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESC

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
007660 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00421-188 INFRAESTRUT PARA IDOSOS INDEP E VÍTIMA DE MAUS TRATOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	2.500,00
007740 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-190 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ IDOSO

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	3.500,00
007770 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	3.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00051-219 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	22.000,00
009000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	22.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.00022-221 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	4.000,00
009100 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$	4.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **235.556,09**

b) superávit financeiro de exercício anterior na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, cancelamento parcial da seguinte dotação:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
000030 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito.	R\$	5.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO R\$ **5.000,00**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de setembro de 2010

Edição nº 104

Página 3

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

LEI Nº 2.038, de 10 de setembro de 2010

Altera a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.945, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 34** – Os proprietários de imóveis urbanos parcelados de fato em loteamentos aprovados pelo Município até o dia 31 de dezembro de 2006 poderão, sem a observância dos parâmetros de ocupação a que se referem as Tabelas 1 a 13 da Lei de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano, requerer a regularização de seu desmembramento, desde que:
...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 97, de 10 de setembro de 2010

Declara de utilidade pública a Associação de Karatê-Do Shogum Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Karatê-Do Shogum Toledo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 392, de 10 de setembro de 2010

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil “Hilda Angela De Marchi”, implantado no Loteamento Jardim Bressan II, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.026, de 9 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o **Centro Municipal de Educação Infantil “Hilda Angela De Marchi”**, implantado na Chácara nº 2.A.2, na Rua Eugênio Comin, nº 674, no Loteamento Jardim Bressan II, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ILDO BOMBARDELLI
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de setembro de 2010

Edição nº 104

Página 4

DECRETO Nº 393, de 10 de setembro de 2010

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa ou desapropriação pela SANEPAR, áreas localizadas neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Ofício nº CA-234/2010-USPOSO, de 9 de setembro de 2010, protocolizado na Municipalidade sob nº 29.829, de 9 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa ou desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir:

I – **Área 1**, com as seguintes características:

- Área: 438,42 m² (quatrocentos e trinta e oito metros e quarenta e dois decímetros quadrados);
- Proprietário: Florentino Gubiani ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Dentro do lote rural nº 32-C, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, constante da matrícula nº 32.104, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, com a seguinte descrição: *Partindo da estação 1, localizada no prolongamento do alinhamento predial da Rua Edith Langer e a 1,50 m da linha de divisa com área do loteamento, segue por área do lote rural nº 32-C, com azimute 281º58'26" e distância de 146,14m, com faixa de 3,00m de largura, até a estação 2, onde encontra-se a faixa de servidão de passagem do interceptor de esgoto (INT – III5), confrontando em ambos os lados com área do lote rural nº 32-C. O azimute descrito refere-se ao Norte magnético e define o eixo da faixa.*

II – **Área 2**, com as seguintes características:

- Área: 203,82 m² (duzentos e três metros e oitenta e dois decímetros quadrados);
- Proprietário: Bruna Daniele Engelsing e outros ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Dentro da Fração 44 G.C/1, do Parcelamento da Fração 44 GC, da Subdivisão do Lote Rural nº 44, do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, constante da matrícula nº 30.053, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, com a seguinte descrição: *Partindo da divisa com o lote 44-G.B/1, segue por área do lote 44 G.C/1 com azimute 57º59'42" e distância de 33,97m até a divisa com parte*

remanescente do lote 44, confrontando pelo lado direito e esquerdo com área do lote 44 G.C/1. O azimute acima descrito refere-se ao Norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura.

III – **Área 3**, com as seguintes características:

- Área: 33,78 m² (trinta e três metros e setenta e oito decímetros quadrados);
- Proprietário: Bruna Daniele Engelsing e outros ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Dentro da Fração 44 G.B/1, do Parcelamento da Fração 44 GB, do Parcelamento do Lote Rural nº 44, do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, constante da matrícula nº 30.051, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, com a seguinte descrição: *Partindo da divisa com o lote 44-F, segue por área do lote 44 G.B/1 com azimute 57º59'42" e distância de 5,63m até a divisa com parte remanescente do lote 44 G.C/1, confrontando pelo lado direito e esquerdo com área do lote 44 G.B/1. O azimute acima descrito refere-se ao Norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura.*

IV – **Área 4**, com as seguintes características:

- Área: 190,20 m² (cento e noventa metros e vinte decímetros quadrados);
- Proprietário: Bruna Daniele Engelsing e outros ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Dentro do Lote Urbano nº A-6, da Subdivisão do Lote Rural nº 44, integrante do Perímetro "A", da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, constante da matrícula nº 21.644, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, com a seguinte descrição: *Partindo da divisa com o lote 44-N, segue por área do lote A-6 no azimute 120º10'07" e distância de 2,19m até o PV 85, deste segue no azimute 57º59'42" e distância de 29,51m até a divisa com o lote 44 G.B/1, confrontando pelo lado direito e esquerdo com área do lote A-6. Os azimutes acima descritos referem-se ao Norte verdadeiro e definem o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura.*

V – **Área 5**, com as seguintes características:

- Área: 192,96 m² (cento e noventa e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados);
- Proprietário: Gema Scandolaro Rubini ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Dentro da Chácara nº 44.N, do Perímetro "A", da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, constante da matrícula nº 53.751, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, com a seguinte descrição: *Partindo da divisa do Lote Urbano nº 190, de propriedade do Município de Toledo, segue por área da Chácara 44.N, de propriedade de Gema Scandolaro Rubini, com azimute 120º10'07" e distância de 32,16m até a divisa com o Lote A-6, confrontando pelo lado direito e esquerdo com área da Chácara 44.N. O azimute acima descrito refere-se ao Norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura.*

VI – **Área 6**, com as seguintes características:

- Área: 2.108,16 m² (dois mil, cento e oito metros e dezesseis decímetros quadrados);
- Proprietário: Valdir Luis Berticelli ou a quem de direito pertencer;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de setembro de 2010

Edição nº 104

Página 5

c) Situação: Dentro da Parte Média Sul do Lote Rural nº 6, situado nos 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, constante da matrícula nº 2.385, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, com a seguinte descrição: *Ponto de partida estabelecido na estação E01, situada na divisa do alinhamento Predial da Avenida Industrial, segue com azimute de 12º36'04", medindo 17,90m pela área da Parte do Lote 06 até o PV04, confrontando ambos os lados com área da Parte do Lote 06, do PV04 segue com azimute de 325º57'55" medindo 109,74m pela área da Parte do Lote 06 até o PV05, confrontando ambos os lados com área da Parte do Lote 06, do PV05 segue com azimute de 325º46'17" medindo 110,01m pela área da Parte do Lote 06 até o PV06, confrontando ambos os lados com área da Parte do Lote 06, do PV06 segue com azimute de 325º46'10", medindo 113,71m pela área da Parte do Lote 06 até a Estação 02, situada na divisa do alinhamento Predial da Rua Tranquilo Modesto Pizzatto com Rua Pastor Uwe Gregerson, confrontando ambos os lados com área da Parte do Lote 06. Os Azimutes acima descritos referem-se ao Norte Magnético descrevem o eixo de uma faixa de 6,00m.*

VII – Área 7, com as seguintes características:

a) Área: 6.414,48 m² (seis mil, quatrocentos e quatorze metros e quarenta e oito decímetros quadrados);

b) Proprietário: Laci Hildegard Caumo e J.V.A. Administradora de Imóveis Ltda. ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Dentro do Lote Rural nº 45.D, do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, no Município de Toledo, constante da matrícula nº 51.699, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, com a seguinte descrição: *Partindo da divisa com a propriedade do Município de Toledo, segue por área da propriedade de Laci Hildegard Caumo e J.V.A Administradora de Imóveis Ltda com azimute 67º52'05" e distância de 21,72m até o PV63; deste segue no azimute 38º42'48" e distância de 45,19m até o PV64; deste segue no azimute 96º59'03" e distância de 43,05m até o PV65; deste segue no azimute 131º05'15" e distância de 27,02m até o PV66; deste segue no azimute 72º43'33" e distância de 24,26m até o PV67; deste segue no azimute 41º39'00" e distância de 36,38m até o PV68; deste segue no azimute 43º00'20" e distância de 33,28m até o PV69; deste segue no azimute 26º57'22" e distância de 47,87m até o PV70; deste segue no azimute 56º12'03" e distância de 50,42m até o PV71; deste segue no azimute 61º44'35" e distância de 21,62m até o PV72; deste segue no azimute 56º46'45" e distância de 22,55m até o PV73; deste segue no azimute 22º24'22" e distância de 26,28m até o PV74; deste segue no azimute 356º00'13" e distância de 28,67m até o PV75; deste segue no azimute 28º12'05" e distância de 92,46m até o PV76; deste segue no azimute 21º58'00" e distância de 61,83m até o PV77; deste segue no azimute 47º18'23" e distância de 48,65m até o PV78; deste segue no azimute 47º17'56" e distância de 35,59m até o PV79; deste segue no azimute 34º43'00" e distância de 103,07m até o PV80; deste segue no azimute 98º15'47" e distância de 100,12m até o PV81; deste segue no azimute 141º59'34" e distância de 115,39m até o PV82; deste segue no azimute 98º46'11" e distância de 80,39m até o PV83; deste segue no azimute 77º38'30" e distância de 2,77m até o alinhamento predial da Rua Pedro Álvares Cabral, confrontando pelo lado direito e esquerdo com*

área da propeidade de Laci Hildegard Caumo e J.V.A Administradora de Imóveis Ltda, em todos os trechos. Os Azimutes acima descritos referem-se ao Norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura.

VIII – Área 8, com as seguintes características:

a) Área: 294,70 m² (duzentos e noventa e quatro metros e setenta decímetros quadrados);

b) Proprietário: Maria Ana Rodrigues Treis e outros ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Dentro do Lote Urbano nº 026, da Quadra nº 070, do setor 710, no Loteamento Boa Esperança IV, no Município de Toledo, constante da matrícula nº 28.134, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, com a seguinte descrição: *Partindo da estação 1, localizada no alinhamento predial da Rua Carlos João Treis, segue por área do lote nº 026, com azimute 269º01'46", e distância de 108,93m, com faixa de 2,00m de largura, até a estação 2, onde encontra-se a linha de divisa do lote, confrontando no lado direito com área do lote nº 026 e no lado esquerdo com área dos lotes nº 47, 59, 71, 83, 95, 107, 119, 131, 143, e 154 da mesma quadra. Partindo da estação 3, localizada no alinhamento predial da Rua Carlos João Treis, e a 15,60m da divisa com o lote nº 47 segue por área do lote nº 026, com azimute 249º02'05", e distância de 38,42m, com faixa de 2,00m de largura, até a estação 4, onde encontra-se a faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, confrontando em ambos os lados com área do lote nº 026. Os Azimutes acima descritos referem-se ao Norte magnético e definem o eixo da faixa.*

Art. 2º – As áreas a que se referem os incisos do artigo anterior destinam-se à implantação de Interceptor e Rede Coletora de Esgoto.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das servidões ou desapropriações.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência da servidão ou desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas nos incisos do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º – O ônus decorrente da instituição de servidões ou desapropriações das áreas a que se referem os incisos do artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de setembro de 2010

Edição nº 104

Página 6

DECRETO Nº 394, de 10 de setembro de 2010

Aumenta o capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceituam o inciso I do § 3º do artigo 3º da Lei nº 1.199/84,

DECRETA:

Art. 1º – O capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), no valor de R\$ 3.088.962,60 (três milhões, oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), fica aumentado em R\$ 256.931,82 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 3.345.894,42 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), em virtude da transferência de um rolo compactador vibratório 3411, marca HAMM, ano 2010, nº de frota 613, cor vermelha, série/chassi H2690254, integrante do patrimônio público municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 396, de 10 de setembro de 2010

Altera dispositivos do Decreto nº 114/2009, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do **caput** do artigo 6º da Lei nº 1.712/91, com as alterações procedidas pelas Leis nºs 1.722/92, 1.739/93, 1.816/98, 1.832/2000, 1.884/2004 e 1.952/2007,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 29, de 9 de setembro de 2010, da Secretaria Executiva dos Conselhos,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 114, de 17 de julho de 2009, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – Márcia Cristina Munaro Lovato, representante da Secretaria da Administração;
Suplente: Michele Therezinha Vieira.

II – Tatiane Rauber, representante da Secretaria de Esportes e Lazer;
Suplente: Emerson Aparecido Jeronimo.

...

VII – Inês Terezinha Pastorio, representante da Secretaria da Educação;

Suplente: Lizandra Aparecida Oldoni.

VIII – Antonio Carlos de Azevedo, representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo;

Suplente: Jozimar Polasso.

IX – João Batista Coelho de Souza Furlan, representante da Secretaria da Cultura;

Suplente: Nelson Engelmann.

...

XII – Márcia Fath, representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA;

Suplente: Iracema Noemi Palma.

...

XV – Ivone Laguna Abreu, representante da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas de Caridade de São Vicente de Paulo – Ação Social São Vicente de Paulo;

Suplente: Irmã Vilma Geopato.

...

XVII – Dolores Lambrecht Beppler, representante da Coordenação Diocesana da Pastoral da Criança;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 397, de 10 de setembro de 2010

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.935/2006,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 29, de 9 de setembro de 2010, da Secretaria Executiva dos Conselhos,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos governamentais e não-governamentais:

I – Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, representante da Secretaria de Assistência Social;

Suplente: Odete Fülber Ravache.

II – Marli Vieira Vitto, representante da Secretaria da Saúde;

Suplente: Aline de Oliveira Brotto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de setembro de 2010

Edição nº 104

Página 7

III – Edna Heloísa Schaeffer, representante da Secretaria da Educação;
Suplente: Marleide Maria Cardoso.

IV – Jean Ricardo Zeni, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Suplente: Mara Lúcia Sartori.

V – Maísa Carmen Kuhn Fazzolari, representante da Secretaria do Planejamento Estratégico;
Suplente: Regina Nanami Ikeda Angnes.

VI – Rainildo Butzge, representante das Associações de Idosos do Município de Toledo;
Suplente: Waldir Pelizzaro.

VII – Maria Cristina R. Calabresi, representante das instituições de ensino superior de Toledo;
Suplente: Jaciane Cristina Klassmann.

VIII – Edgard Ravache, representante das entidades sociais de atendimento às políticas de atenção ao idoso;
Suplente: Patrícia Ortigoza Chaves.

IX – Hilário Brixner, representante das organizações civis que atuam na defesa e garantia dos direitos do idoso;
Suplente: Alcido Roque Guth.

X – Clóvis Lothar Bremer, representante da OAB – Subseção de Toledo;
Suplente: Fabiano José Bordignon.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 398, de 10 de setembro de 2010

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 2.003, de 16 de julho de 2009

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos governamentais e não-governamentais:

I – representantes da Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Raquel Cassol; Suplente: Fernanda Pappe;

b) Titular: Elisabete Medeiros Backes; Suplente: Alcídio Roques Pastorio;

c) Titular: Maria de Lurdes de Oliveira Silveira; Suplente: Sandra Cordeiro Muniz;

II – representantes da Secretaria da Educação:
Titular: Inês Terezinha Pastorio; Suplente: Malgarete Justina Frasson;

III – representantes da Secretaria da Saúde: Titular: Valdenice dos Santos Souza; Suplente: Loiva Fátima Bortolanza;

IV – representantes da Secretaria de Esportes e Lazer: Titular: Andréia Paula Tadiotto; Suplente: Tatiana Figueiredo Pedroso;

V – representantes da Secretaria da Agropecuária e Abastecimento: Titular: Felipe Hofstaetter; Suplente: Diomedes Cupertino;

VI – representantes da Secretaria de Atendimento à Mulher: Titular: Simone Beatriz Ferrari; Suplente: Mareli Ana Vanzo Donin;

VII – representantes da Secretaria da Fazenda: Titular: Valdair Alberton Baggio; Suplente: Roseli Fabris Dalla Costa;

VIII – representantes da Secretaria do Meio Ambiente: Titular: Wilson André da Silva; Suplente: Delmar Marino Hoffmann;

IX – representantes da Secretaria da Cultura: Titular: João Batista Coelho de Souza Furlan; Suplente: Nelson Engelmann;

X – representantes da 20ª Regional de Saúde: Titular: Lauro Edvino dos Santos; Suplente: Junior Henrique Pinto;

XI – representantes da UNIOESTE – Campus Toledo: Titular: Esther Luíza de Souza Lemos; Suplente: Mileni Alves Secon;

XII – representantes do Núcleo Regional de Educação (NRE): Titular: Lisiane Kieling;

XIII – representantes de organizações dos trabalhadores do setor da política de assistência social:

a) Titular: Solange Silva dos Santos Fidelis; Suplente: Tiago Henrique Godoy da Silva;

b) Titular: Roseli Terezinha Gass; Suplente: Ruth Lemes Palma.

XIV – representantes de usuários da política de assistência social:

a) Titular: Simone Aparecida Borré Carvalho;

b) Titular: Ottilia Grigolo Friedrich;

c) Titular: Laudelino de Camargo.

XV – representantes de entidades prestadoras de serviços de proteção social básica:

a) Titular: Ivone Laguna Abreu; Suplente: Vilma Geopato;

b) Titular: Renate Neumann Schewe Cardoso; Suplente: Lineu Wutzke;

c) Titular: Márcia Fath; Suplente: Iracema Noemi Palma;

d) Titular: Maria Inês Borges Mânica; Suplente: Rosana Aparecida P. Franco dos Santos;

e) Titular: Nelson Kissler; Suplente: Rejane Linck Neumann.

XVI – representantes de entidades prestadoras de serviços de proteção social especial:

a) Titular: Patrícia Ortigoza Chaves; Suplente: Jarbas Luiz Lopes;

b) Titular: Antônio Teixeira dos Santos; Suplente: Kátia Terres Rodrigues;

c) Titular: Edgard Ravache; Suplente: Maria Aparecida Soares dos Santos;

d) Titular: Lucimar Recalcatti Vieira; Suplente: Tânia Piazzeta.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de setembro de 2010

Edição nº 104

Página 8

sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 299, de 9 de setembro de 2010

Altera dispositivo da Portaria nº 297/2010, que exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – O inciso II do artigo 1º da Portaria nº 297, de 6 de setembro de 2010, que exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – ...

...

II – **Pedro Mauricio Pacheco**, do cargo de Médico T4 – Ultrassonografista, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 13 de setembro de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 29101, de 1º de setembro de 2010.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 300, de 10 de setembro de 2010

Designa **Alceu Dal Bosco** para responder pela Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Alceu Dal Bosco** para responder pela Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Toledo, a partir de 13 de setembro de 2010 até o regresso de seu titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 301, de 10 de setembro de 2010

Ascende a servidora **Helena Moreira Dias de Oliveira** ao cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora Helena Moreira Dias de Oliveira no Concurso Público nº 04/2005 para o cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I e o contido na decisão judicial proferida nos Autos nº 802/2008, de Ação Anulatória, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Helena Moreira Dias de Oliveira** ascendida do cargo de Cozinheiro I para o cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de **15 de setembro de 2010**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de setembro de 2010

Edição nº 104

Página 9

PORTARIA Nº 302, de 10 de setembro de 2010

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

I – a contar de **13 de setembro de 2010**:

a) no cargo de Médico T6 I - Pediatra, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999: Kátia Rejane Freire de Almeida;

b) no cargo de Médico T6 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999: Jesman Ertes Paiva.

II – a contar de **14 de setembro de 2010**:

a) no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Caroline Antunes dos Santos;

b) no segundo cargo de Professor II, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 1.821/1999:

1. Gláucia Hackbarth;
2. Neiva Aparecida dos Santos;
3. Ana Cristina Kolling de Almeida;
4. Keli Meyer.

c) no cargo de Professor II, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 1.821/1999:

1. Marines Biscoli Covatti;
2. Juliana Cristina Janke;
3. Rosa Alves do Nascimento;
4. Gláucia Naiara Wunsch Patz.

III – a contar de **15 de setembro de 2010**, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Ursula Kolberg Hoff;
- b) Salete Maria Konzen dos Santos;
- c) Teresinha Dick;
- d) Salete Rosane Zielinske;
- e) Eliane Cristina Baldi da Silva;
- f) Vicentina Alves da Silva;
- g) Andrea Angeli Buss;
- h) Lucineide Aparecida Batista;
- i) Sirlei Liane Buth Rosa;
- j) Eunice Iaguczeski Zonin;
- l) Eliane Marcia de Souza;
- m) Silvio Areco.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 303, de 10 de setembro de 2010

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **15 de setembro de 2010**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – no cargo de Odontólogo I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 12, Referência "A" da Tabela A-2 da Lei nº 1.821/1999: Juciliane Angoneze Cesaro;

II – no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Lenir Winkelmann;
- b) Vilma Florencio dos Santos;
- c) Luma Tâmara Yamaguti;
- d) Edneia de Fátima Pires Scalon;
- e) Rosane Aparecida Pancera Kogut;
- f) Noemia Lurdes Kirch Binsfeld;
- g) Angélica Menuci.

III – no segundo cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 1.821/1999: Flavia Faustino Cássias Pereira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de setembro de 2010

Edição nº 104

Página 10

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009 **CONVOCAÇÃO Nº 20**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2009:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I: ELIEL NERIS JOAQUIM

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 17 de setembro de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 **CONVOCAÇÃO Nº 128**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e

1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:

MIRIAN EVANGELISTA REIS

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I – SEDE DO MUNICÍPIO:

ZILDETE LIMA DA SILVA
SOLANGE MARIA PADILHA

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

SIDINEI MARTINS DA SILVA
NEUDIR LOCATELLI
VALDEMAR ALOISIO HORN

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

BRUNA RONCATTO
CLEONIR PAULO RAVAZIO
SIDINEI PASLAUSKI

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

GEOVANA ANNA CHAIA

PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS I:

EDUARDO PADILHA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 17 de setembro de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de setembro de 2010

Edição nº 104

Página 11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2010

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de materiais elétricos para instalação de padrão para ligação de chafariz no Lago dos Pioneiros do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 24 de SETEMBRO de 2010 às 14:00 horas. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.862,11 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 265/2010

OBJETO: aquisição de um veículo 0 KM, modelo utilitário médio equipado para uso do eletricitista da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 01 de OUTUBRO de 2010 às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 69.450,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Leilão sob nº 005/2010, cujo objeto é venda de materiais recicláveis existentes no centro de separação e valorização de recicláveis provenientes do sistema de coleta seletiva. Considerando a publicação no órgão oficial em 26.08.10 da Lei R nº 88 de 25 de agosto de 2010 que autoriza o Município a doar resíduos recicláveis coletados ou recebidos pela municipalidade à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Toledo. Deste modo, em cumprimento a Lei citada os materiais objeto do presente certame serão doados à referida associação o que adoto como fundamento para a decisão de REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE LEILÃO SOB Nº 005/2010, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2010. José Carlos Schiavinato – Prefeito do Município de Toledo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2010

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo/PR

OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e meio-fio na Rua Aldemiro Comarella, entre a Rua Ângelo Donin até o seu final, no Loteamento São Peregrino, neste Município de Toledo - PR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.784,22 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após execução. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13. 004. 15. 451.0032.1146.4.4.90.51.02.02 Conta 5840 Fonte 0.1.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1463/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e meio-fio na Rua Aldemiro Comarella, entre a Rua Ângelo Donin até o seu final, no Loteamento São Peregrino, neste Município de Toledo - PR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.784,22 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Contrato firmado em 09 de setembro de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 116/2010.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2010

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo/PR

OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de remoção de uma lombada na Rua São João esquina com a Rua 12 de Outubro, situada no Centro, neste Município de Toledo – PR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.348,41 (mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos); **PAGAMENTO:** em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13. 004. 15. 451. 0032. 2148. 3.3.90.39.21.00 Conta 5880 Fonte 0.1.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1465/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de remoção de uma lombada na Rua São João esquina com a Rua 12 de Outubro, situada no Centro, neste Município de Toledo – PR. VALOR GLOBAL:** R\$ 1.348,41 (mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos). Contrato firmado em 08 de Setembro de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 118/2010.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 185/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de setembro de 2010

Edição nº 104

Página 12

- A empresa INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES GUIA LTDA EPP foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);
- A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES FORNARI ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 986,45 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
- A empresa L.F. ALVES & CIA LTDA ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 998,75 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);
- A empresa DEJAIR LUIS NAHORNY ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 1.141,75 (um mil cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos);
- A empresa FNG CONFECÇÕES LTDA ME ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 1.187,50 (um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
- A empresa ERNY FELIPPE CHIELLA ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 1.237,45 (um mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos);
- A empresa MARLENE SIMON LUDWIG apesar de HABILITADA não apresentou proposta para este lote.

LOTE 02

- A empresa MARLENE SIMON LUDWIG foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 11.936,00 (onze mil novecentos e trinta e seis reais);
- A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES FORNARI LTDA ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 12.172,70 (doze mil cento e setenta e dois reais e setenta centavos);
- A empresa INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES GUIA LTDA – EPP ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 12.373,20 (doze mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos);
- A empresa L. F. ALVES & CIA LTDA ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 12.862,50 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- A empresa FNG CONFECÇÕES LTDA ME ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 13.107,50 (treze mil cento e sete reais e cinquenta centavos);
- A empresa DEJAIR LUIS NAHORNY ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 14.531,50 (quatorze mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);
- A empresa ERNY FELIPPE CHIELLA ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 15.850,40 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

LOTE 03

- A empresa MARLENE SIMON LUDWIG foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais);
- A empresa INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES GUIA LTDA ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 1.339,00 (um mil trezentos e trinta e nove reais);
- A empresa L. F. ALVES & CIA TDA ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 1.438,20 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos);

- A empresa DEJAIR LUIS NAHORNY ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais);
- A empresa ERNY FELIPPE CHIELLA ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 1.566,80 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);
- A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES FORNARI LTDA ME ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 1.577,00 (um mil quinhentos e setenta e sete reais);
- A empresa FNG CONFECÇÕES LTDA ME ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 1.602,00 (um mil seiscentos e dois reais).
Toledo, 10 de setembro de 2010.

RAFAEL ANDRÉ BONETTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 033/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**

- **MA BAGGIO E CIA LTDA**

- **NETCERTO INFORMÁTICA LTDA**

- **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 10 de setembro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 175/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica da Informática, nomeados pela Portaria nº 020 de 12 de janeiro de 2010, referente à análise das propostas técnicas e de preços da Tomada de Preços nº 175/2010 cujo objeto é: **contratação de empresa para prestação de serviços de administração e manutenção de banco de dados Oracle, no total de 240 horas técnicas, pelo período de 12 (doze) meses, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas no ANEXO 03 – Proposta Técnica, para o Município de Toledo**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **DBMASTER INFORMÁTICA LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **76,67 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de setembro de 2010

Edição nº 104

Página 13

processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 10 de setembro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 236/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA foi declarada vencedora para o lote 01 com uma proposta no valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por m², totalizando R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

- As empresas TERRAPLANAGEM R.B. LTDA, CONSTRUMAQ LTDA, DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ficaram empatadas no segundo lugar para o lote 01 com uma proposta no valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por m², totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 09 de Setembro de 2010.

LUIS CARLOS FABRIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 041/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação

das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta com percentual de desconto de 5,1% (cinco virgula um) por cento.

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta com um percentual de desconto de 1,0% (um) por cento.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 10 de Setembro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2010

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob o nº 027/2010**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls 317/327), bem como parecer jurídico (fl. 333-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **PHD COMUNICAÇÃO LTDA** (fls. 255/263) e **DOPPS COMUNICAÇÃO LTDA** (fls. 264/266), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora fls. 317/327 no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 10 de setembro de 2010.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº DG-31, de 10 de setembro de 2010

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de novo período aquisitivo integral de férias, relativa a 12.03.2009-11.03.2010,

CONCEDE 20 (vinte) dias de férias ao servidor

David Calça, Controlador Interno, no período de 13.09.2010 a 02.10.2010.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 10 de setembro de 2009

MÁRCIO ROBERTO BUSS
Diretor-Geral da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 13 de setembro de 2010

Edição nº 104

Página 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Ramires Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.